

**RESOLUÇÃO Nº 98, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

APROVA A VERSÃO 2.0 DO  
DOCUMENTO MANUAL DE USO  
DA MARCA ICP-BRASIL.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP-BRASIL, no exercício do cargo de Coordenador do referido Comitê,** no uso das atribuições legais previstas nos incisos I, III, V e VI do art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.605, de 14 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Comitê Gestor da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – CG ICP-Brasil e fixa a competência, prevista no § 6º art. 2º, do Secretário Executivo para coordená-lo na hipótese de ausência do Coordenador titular e suplente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização do logomarca da ICP-BRASIL;

CONSIDERANDO ser essencial a definição, oficialização e regulamentação dos corretos uso e aplicação da logomarca da ICP-Brasil; e

CONSIDERANDO a necessidade de aderir aos padrões de manuais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a versão 2.0 do documento 'Manual de Uso da Marca ICP-Brasil'.

Parágrafo único. O documento referido no caput encontra-se disponibilizado, em sua totalidade, no sítio <http://www.iti.gov.br>

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Resolução nº 82, de 20 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO DA SILVEIRA MARTINI**